



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



**Edital 02/2018 para Seleção de Monitores Voluntários**

A Diretoria do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais da Unidade Contagem, no uso de suas atribuições, torna público que no período de **13 à 19 de Setembro de 2018**, nos horários de **07:00 às 18:00 horas**, a secretaria da Unidade receberá inscrições de candidatos para o processo seletivo do **Programa de Monitorias Voluntárias** para as disciplinas dos cursos técnicos integrados do CEFET-MG – Unidade Contagem.

**1. DO OBJETO**

O **Programa de Monitorias Voluntárias dos cursos integrados do CEFET/MG da Unidade Contagem** tem como finalidade promover a cooperação entre os corpos discentes e docentes para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, contribuir para minimizar os problemas de dificuldades de aprendizado, repetência, evasão e ausência de motivação e, ainda, possibilitar o compartilhamento de conhecimentos adquiridos entre os alunos.

**2. DAS NORMAS GERAIS**

- 2.1 A concessão da vaga de **Monitoria Voluntária** está condicionada ao atendimento de critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.2 Os estudantes selecionados para a **Monitoria Voluntária** não receberão nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da **Monitoria Voluntária**.
- 2.3 Os estudantes selecionados para a **Monitoria Voluntária** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o CEFET/MG.
- 2.4 O período de vigência da **Monitoria Voluntária** será do dia **01 de Outubro a 30 de Novembro de 2018**.
- 2.5 A carga horária dos monitores será definida pelo professor-orientador e aprovada pela **Comissão de Monitoria Voluntária da Unidade e Coordenação de Curso**, não podendo ser superior a 10 horas semanais, e não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- 2.6 O estudante pode assumir monitoria voluntária apenas em 01 (uma disciplina) no mesmo período letivo.
- 2.7 A formalização da **Monitoria Voluntária** ocorrerá por meio de **Termo de Acordo de Monitoria Voluntária** entre a Instituição e o estudante-monitor e, ao final das atividades realizadas, será concedido ao estudante um certificado do período de atuação como monitor na respectiva disciplina.
- 2.8 A **Monitoria Voluntária** poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:
  - I. Por solicitação do estudante-monitor;
  - II. Por solicitação do professor-orientador;
  - III. Caso o estudante-monitor não cumpra com a carga horária estabelecida ou quaisquer outras atribuições.
- 2.9 Em qualquer caso é vedada a substituição do **professor-orientador** pelo **estudante-monitor** na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.
- 2.10 Caso haja interesse do professor-orientador e do estudante-monitor, a **Monitoria Voluntária** poderá ser renovada para o 2º semestre do presente ano letivo por meio do **Termo de Renovação de Monitoria**.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR**

#### I. São atribuições do **Estudante-Monitor Voluntário**:

- a) Assistir aos estudantes dos cursos técnicos integrados para resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas referentes ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria nos horários agendados para a respectiva monitoria.
- b) Participar das reuniões propostas pelo orientador para planejamento das atividades a serem desenvolvidas na monitoria.
- c) Preparar atividades teóricas e/ou práticas, sob a supervisão do professor-orientador, a serem utilizadas nas monitorias. As atividades devem ser compatíveis com o grau de conhecimento e experiência do estudante-monitor e relacionadas ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria.
- d) Preencher o **Relatório Semestral de Monitoria** e enviar para a **Comissão de Monitoria Voluntária da Unidade/ Coordenação Pedagógica** até 15 dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

- I. Propor e apresentar para a **Comissão de Monitoria Voluntária da Unidade** o **Plano de Atividades da Monitoria Voluntária** até a data limite estipulada no Cronograma do presente Edital.
- II. Realizar e registrar reuniões com o estudante monitor para planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de **Monitoria Voluntária**.
- III. Proceder à avaliação contínua dos estudantes- monitores, identificando eventuais falhas na execução do sistema de monitoria e propondo medidas preventivas ou corretivas.
- IV. Preencher o **Relatório Semestral de Monitoria** e enviar para a **Comissão de Monitoria Voluntária/Coordenação Pedagógica** até 15 dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.

#### 5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para a **Monitoria Voluntária** na Unidade Contagem, referentes ao **2º semestre do presente ano letivo**, estão especificadas no **Quadro I**.

**Quadro I.** Vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária/2º semestre de 2018.

Disciplinas	Professor-Orientador	Número de vagas	Pré-requisitos da disciplina
Eletrônica Digital I	Nelson	01	2ª ou 3ª Série do Curso de Eletroeletrônica
Microcontroladores	Nelson	02	Estar cursando ou concluído a disciplina de Microcontroladores

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Poderão participar do processo de seleção de **estudantes-monitores** os **alunos matriculados regularmente nos cursos técnicos integrados do CEFET/MG – Unidade Contagem**.
- 6.2 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da Unidade no período de **13 à 19 de Setembro de 2018**, nos horários de **07:00 às 18:00 horas**. O aluno deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar a cópia do **Histórico Escolar Parcial**.

#### 7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS RESULTADOS



- 7.1 A seleção dos candidatos será realizada através da **Análise do Histórico Escolar** e/ou **Entrevista** a ser realizada pelo professor-orientador.
- 7.2 O resultado da seleção de Monitores Voluntários deve ser enviado para **Coordenação Acadêmica** e **Comissão de Monitoria Voluntária** para apreciação e homologação.

## 8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos candidatos aprovados no processo de seleção de Monitorias Voluntárias será divulgada pela Diretoria da Unidade no dia **28 de Setembro de 2018**.

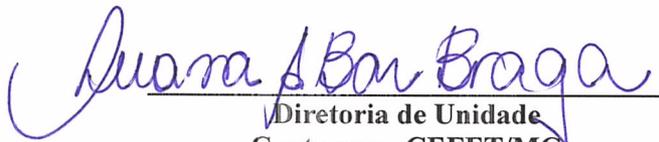
## 9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período
Inscrição dos candidatos	13 até 19 de Setembro de 2018
Entrevista e seleção dos candidatos	20 a 26 de Setembro de 2018
Envio dos critérios e dos resultados da seleção do(s) estudante(s)-monitore(s)	27 de Setembro de 2018
Homologação e Divulgação dos Candidatos Selecionados	28 de Setembro de 2018
Entrega do Plano de Atividades pelo professor-orientador	28 de Setembro a 01 de Outubro de 2018
Início das atividades de Monitoria	01 de Outubro de 2018
Término das Atividades de Monitoria	30 de Novembro de 2018

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as situações não previstas acerca do presente Edital serão resolvidos pela **Diretoria da Unidade** juntamente com a **Coordenação Acadêmica/Comissão de Monitoria Voluntária/ Coordenação Pedagógica**.

Contagem, 12 de Setembro de 2018.

  
Diretoria de Unidade  
Contagem - CEFET/MG